



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – O CDS tem, desde o primeiro momento, acompanhado com toda a atenção a possibilidade de entrada da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) no capital Caixa Económica Montepio Geral (CEMG);

2 – Quer nos debates quinzenais com o Primeiro Ministro, quer nas audições com o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, quer por perguntas regimentais, o CDS questionou o Governo sobre esta operação, tendo mesmo requerido a audição, com caráter de urgência, do provedor da SCML, do Ministro do trabalho, solidariedade e Segurança Social e do Governador do Banco de Portugal;

3 – Numa das perguntas regimentais, dirigidas ao Primeiro Ministro, o CDS obteve como resposta que “a SCML colocou o limite máximo de investimento em 10% do capital da CEMG. Ou seja, o montante limite corresponderia a 10% de 2 mil milhões de euros, se fosse esse o capital da CEMG”, e que “a decisão não está tomada, o processo está em curso, o valor final não está definido;

4 – Recentemente o provedor SCML adiantou que o negócio será fechado nas próximas semanas e “*entrará numa dimensão que está em linha com o que a própria associação mutualista decidiu na semana passada de autorizar a direção da mutualista a alienar até 2% do seu capital, ou seja, estamos a falar de uma coisa de anda entre os 30 e os 40 milhões de euros e a Santa Casa seguramente entrará com uma parte desse valor*”;

5 – Foi igualmente noticiado social que o negócio poderá ser concretizado de acordo com a avaliação que a Associação Mutualista Montepio Geral (AMMG) fez do seu próprio banco, cerca de 2 mil milhões de euros, sem se conhecerem os critérios técnicos da mesma.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio perguntar ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem:

1. Já foi informada da intenção da SCML, em conjunto com outras Instituições Sociais entrarem com cerca de 50 milhões de euros no capital da CEMG, perfazendo um total de 2%, cabendo à SCML cerca de 20 milhões?
2. Confirma que este valor foi calculado com base numa avaliação da CEMG feita por solicitação própria Associação Mutualista?
3. Teve acesso a esta avaliação? Se sim, considera-a viável, credível, rigorosa e tecnicamente consistentes?
4. Tem conhecimento de mais alguma avaliação, nomeadamente a pedido da SCML
5. Assume a sua responsabilidade, revê-se e corrobora a decisão anunciada pelo Provedor da SCML, relativamente aos valores e percentagens de entrada no capital da CEMG?

Palácio de São Bento, 23 de março de 2018

Deputado(a)s

FILIPE ANACORETA CORREIA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)